

PROJETO DE LEI N.º 038/2025
=DE 10 DE JULHO DE 2025=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE
05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 10/JULHO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 155/2025
Data: 11/07/2025 - Horário: 16:29
Legislativo

OFÍCIO Nº. 254-2025
PROJETO Nº. 038-2025
MENSAGEM Nº. 039-2025

Jardinópolis, 10 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024”, que especifica:

DO OBJETO

O presente projeto busca abrir crédito especial na ordem de **R\$ 10.000,00=(dez mil reais)**, na Unidade Orçamentária 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social, na Atividade 2.059 – Atendimento/Acompanhamento à famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade, na Categoria Econômica 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 207/2025 da Câmara Municipal, para alteração da emenda impositiva do nobre vereador Sr. Rogério Bello Lima Conga, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, objetivando à aquisição de 160 jaquetas de frio modelo “training” e 160 mantas (cobertores de frio), retirando recursos da mesma Unidade Orçamentária e da mesma atividade, porém na categoria econômica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual desde já, pelo presente solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº 038-2025
=DE 10 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 038-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R\$ 10.000,00=(dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

:

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
	3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
519	4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 10 de julho de 2025.

=Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal